

## **Projeto de pesquisa: Arranjos Institucionais como mecanismo de racionalização da judicialização da saúde**

**Integrantes do projeto: Virginia Oliveira Chagas; Mércia Pandolfo Provin; Rita Goreti Amaral**

A crescente demanda judicial por bens ou serviços de saúde no Brasil originou o fenômeno denominado judicialização da saúde. Este fenômeno representa um desafio ao Sistema Único de Saúde, pois, traz alguns efeitos positivos e negativos que começam a crescer na medida que o fenômeno assume grandes dimensões. Ao mesmo tempo que a judicialização da saúde tem gerado uma tensão entre o Judiciário, o Executivo, o Ministério Público e a Defensoria Pública, tem favorecido uma aproximação entre a área da Saúde e do Direito. Além disso, estimula a busca de diálogo e a criação de arranjos institucionais que favorecem a efetivação do direito à saúde, trazendo algumas alterações na relações sociais e institucionais como forma de racionalizar este fenômeno e diminuir os efeitos negativos. Estes arranjos estão sendo criados em todo o Brasil, como as câmaras técnicas de avaliação em saúde, as câmaras de mediações e as vias administrativas de acesso como resposta às falhas nas políticas de saúde e na gestão pública e tem implementado mecanismos extrajudiciais de mediação, pactuação e negociação, afastando-se do contexto de judicialização e se aproximando da ideia de juridicização, em que os conflitos não são levados ao Judiciário e tem sido proposto por diversas instituições jurídicas e políticas. Este tema enseja muitas discussões técnicas entre juízes, promotores de justiça, defensores públicos, gestores públicos e profissionais de saúde, necessárias à formulação e controle das políticas públicas e à melhoria da prestação dos serviços de saúde, atendendo às necessidades de saúde dos cidadãos de forma integral e universal. Neste contexto, este projeto é financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) e busca responder algumas questões: Quais os arranjos institucionais e sociais que surgiram entre as instituições jurídicas e políticas? Que papel vêm desempenhando? Quais as implicações de suas ações sobre os efeitos positivos e negativos observados com a judicialização da saúde? Em que medida os arranjos institucionais tem exercido influência nas políticas de saúde e qual seu papel neste contexto?